



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.286, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.556, de \_\_\_ de dezembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do



Estado de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – a alteração se justifica pela necessidade de possibilitar aos municípios a utilização do recurso financeiro para execução de ações voltadas para a vigilância e controle das arboviroses, tendo em vista o potencial risco da ocorrência de surtos e/ou epidemia por dengue e chikungunya no período sazonal 2023/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.286, DE \_\_ DE DEZEMBRO DE 2023**

**“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.733, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.”**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
Assinatura dos Termos Aditivos	SES/MG	01/11/2022	31/12/2022
Envio de Documento Oficial de Criação/atualização do Comitê de Enfrentamento das Arboviroses	Municípios	01/11/2022	06/09/2023
Envio do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses	Municípios	01/11/2022	06/09/2023
Prestação de Contas dos recursos vinculados à Resolução 7.733/2021 e utilizados até 31/12/2022	Municípios	06/01/2023	06/03/2023
Prestação de Contas relativo ao ano de 2023	Municípios	08/01/2024	08/03/2024
Monitoramento	SES/MG	01/04/2024	29/09/2024
Validação dos Indicadores	Municípios	01/05/2024	31/10/2024
Fim da Vigência da Resolução	31/12/2024		
Prestação de Contas relativo ao ano de 2024	Municípios	08/01/2025	08/03/2025